

B) 14.
Prob.
DOM
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 02/2018 PROPOSTA Nº : 4/DOM/2018
Realizada em: 24/01/18 DELIBERAÇÃO Nº : 25/18
ASSUNTO : EMPREITADA "REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA FIGUEIRA E BACIAS DE RETENÇÃO"
- CONCURSO PÚBLICO - ADJUDICAÇÃO

Por deliberação camarária n.º309/17, de 20 de Setembro, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA FIGUEIRA E BACIAS DE RETENÇÃO, que adotou o tipo de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do DL n.º 18/2008, que consiste numa intervenção na Passagem Hidráulica (PH) do Muro, que será remodelada, prevendo-se a recuperação do muro da margem esquerda da Ribeira, em mau estado de conservação, assim como duas passagens hidráulicas em arco de tijoleira cerâmica ao cutelo, bastante antigas, e ainda um pequeno aqueduto ligando as duas margens, imediatamente a montante da PH do Muro, terminando próximo da Quinta de Santana, junto à EN 10.

O presente projeto está associado a uma candidatura no âmbito do Portugal 2020/POSEUR, que tem por objetivo implementar soluções de melhoria do escoamento pluvial numa das linhas de água que passam pela cidade, ou seja, a melhoria do comportamento hidráulico da Ribeira da Figueira e da bacia de amortecimento em situação de cheia, nomeadamente através do redimensionamento e melhoria do comportamento da PH's e regularização das linhas de água.

Ao procedimento de contratação pública apresentaram-se cinco propostas concorrentes.

O Júri procedeu à análise das propostas, tendo concluído nos termos do Relatório Preliminar de 08 de Janeiro de 2018, o qual, notificado aos concorrentes, não mereceu qualquer objeção ou reclamação pelos mesmos.

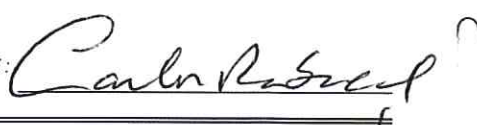
Terminado o prazo da audiência prévia, procedeu o Júri à elaboração do relatório final, que absorveu as conclusões do relatório preliminar.

Assim, proponho:

1.º - A aprovação do Relatório Final do Júri, em anexo, do qual resulta:

- a) - A correção oficiosa dos valores das propostas dos concorrentes:
3 - CORDIVIAS - ENGENHARIA, LDA, de 991.790,25 € para 991.790,29 €
5 - ILHAUGUSTO- CONSTRUÇÕES, LDA, de 869.990,67 para 869.990,80 €

O DIRECTOR DO DEPº: 

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos do artigo 60.º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, por ser este o valor que resulta da soma dos produto das quantidades dos artigos pelos preços unitários indicados por cada um dos concorrentes.

- b) A admissão de todas as propostas concorrentes.
- c) - A classificação e ordenação das propostas admitidas de acordo com o critério de adjudicação definido (preço mais baixo) no artigo 4.º do Programa do Procedimento, como se segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1	ILHAUGUSTO – CONSTRUÇÕES, LDª	869.990,80 €	365 DIAS/12 MESES
2	AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A	889.362,00 €	365 DIAS/12 MESES
3	CORDIVIAS – ENGENHARIA, LDª	991.790,29 €	365 DIAS
4	ETERMAR – ENGENARIA E CONSTRUÇÃO, S.A	1.081.940,64 €	365 DIAS/12 MESES
5	OLIVEIRAS, S.A	1.097.000,00 €	365 DIAS

2.º - A adjudicação da empreitada " **REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA FIGUEIRA E BACIAS DE RETENÇÃO**" à empresa **ILHAUGUSTO – CONSTRUÇÕES, LD.ª** pelo valor de **€ 869.990,80**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 365 dias/12 meses.

3.º - A concessão do prazo de 5 dias para a apresentação dos documentos de habilitação.

4.º - A prestação de caução de 5% do valor da adjudicação, conforme previsto no Programa do Procedimento.

5.º - A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, com a possibilidade de subdelegação, das competências para a prática de todos actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios necessários ao prosseguimento e conclusão do presente procedimento e execução dos trabalhos objecto do mesmo, nomeadamente:

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- suspender as prestações que constituem o objecto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objecto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.º 1 e artigo 319.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor. /

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 334.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º, e 358.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, à *contrariu sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a o início dos trabalhos em data diferente da contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- formalizar a execução da trabalhos a mais, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução dos trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º1 alínea f) e artigo 34.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.



6.º - A aprovação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

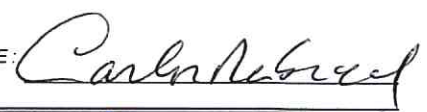
A despesa teve cabimento no plano I 18/2017 e terá a seguinte repartição de encargos:



Ano de 2018 – 453.359,25 €

Ano de 2019 – 416.631,55 €

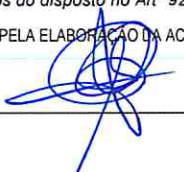
Anexos: Relatório Final do Júri

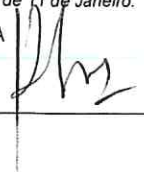
DIRECTOR DO DEP:  

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR:  Votos Contra;  Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA 

O PRESIDENTE DA CÂMARA 

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0401	elisa	2018/01/18	813	2018

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ILHAUGUSTO CONSTRUÇÕES, LDA
 RUA VALE DO POÇO

504373064	33484	FIMO	2018 / 369
-----------	-------	------	------------

3105-071 GUIA PBL

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2018/01/18			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA

NÚMERO DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

3797		PROPOSTA N.º. 4/DOM/2018 - EMPREITADA "REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA FIGUEIRA E BACIAS DE RETENÇÃO".
------	--	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA N.º. 4/DOM/2018 - EMPREITADA "REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA FIGUEIRA E BACIAS DE RETENÇÃO".

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI74	Esgotos - Em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	453.359,260		453.359,260	27.201,56

EXTENSO

QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E SESENTA EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2018 / 813, Compromisso n.º 2018 / 369, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/747

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	453.359,26
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	27.201,56
TOTAL LÍQUIDO.....	480.560,81

COMPROMISSO EFETUADO EM 2018/01/18

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/18	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0401	elisa	2018/01/18	747	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA N.º. 4/DOM/2018 - EMPREITADA "REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA FIGUEIRA E BACIAS DE RETENÇÃO".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: BI74-Esgotos - Em curso

ORGÂNICA : 04

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 07010402

Sistema de drenagem de águas residuais

PLANO : 2017 I 18

REDE DE ESGOTOS

POSEUR- REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE FIGUEIRA E BACIAS DE AMORTECIMENTO

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

495.760,00

A CABIMENTAR

480.560,81

SALDO APÓS CABIMENTO

15.199,19

EXTENSO

QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E SESENTA EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/18

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

(elisa)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

CONCURSO PÚBLICO
CP54/17/DOM
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE
**“REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA FIGUEIRA E BACIAS
DE RETENÇÃO”**

RELATÓRIO FINAL

Aos dezassete dias do mês de Janeiro de 2018, pelas 16,00 horas, reuniu-se no gabinete da Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal, no Edifício Sado, o Júri do Procedimento designado por Deliberação de Câmara nº 309/17 de 20 de Setembro, encontrando-se presentes a Sr.^a Eng.^a Lénia Mouro Guerreiro, Presidente do Júri, e a Sr.^a Eng.^a Téc. Isabel Cerdeira, membros efetivos do júri e a Sr.^a Dr.^a Susana Branco Santos, vogal suplente.

Iniciou-se a presente sessão pela confirmação do envio do relatório preliminar aos concorrentes, tendo-se verificado que, em sede de audiência dos interessados, não foi por qualquer dos concorrentes apresentada reclamação sobre o mesmo.

Face à inexistência de observações pelos concorrentes, mantêm-se os fundamentos e conclusões, em todos os seus termos, constantes do relatório preliminar, que se transcrevem:

E propõe:

- a) - A correção oficiosa dos valores das propostas dos concorrentes:
3 - CORDIVIAS - ENGENHARIA, LDA, de 991.790,25 € para 991.790,29 €
5 - ILHAUGUSTO- CONSTRUÇÕES, LDA, de 869.990,67 para 869.990,80 €
nos termos do artigo 60.º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, por ser este o valor que resulta da soma dos produto das quantidades dos artigos pelos preços unitários indicados por cada um dos concorrentes.
- b) A admissão de todas as propostas concorrentes.
- c) - A classificação e ordenação das propostas admitidas de acordo com o critério de adjudicação definido (preço mais baixo) no artigo 4.º do Programa do Procedimento:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1	ILHAUGUSTO - CONSTRUÇÕES, LD ^a	869.990,80 €	365 DIAS/12 MESES
2	AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A	889.362,00 €	365 DIAS/12 MESES
3	CORDIVIAS - ENGENHARIA, LD ^a	991.790,29 €	365 DIAS
4	ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LD ^a	1.081.940,64 €	365 DIAS/12 MESES
5	OLIVEIRAS, S.A	1.097.000,00 €	365 DIAS

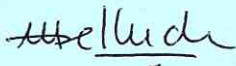
- d) A adjudicação da empreitada à empresa ordenada em **1.º lugar ILHAUGUSTO – CONSTRUÇÕES, LDª** pelo valor de **869.990,80 €**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **365 dias/12 meses**.

Não se verificando qualquer alteração ao relatório preliminar, remeta-se o presente relatório, com os demais documentos, ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 148.º, n.ºs 3 e 4 do C.C.P..

A Presidente,



A Vogal,



A Vogal Suplente,

